

## **DECRETO Nº 5.511 DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.193.600,00 (Um milhão, cento e noventa e três mil e seiscentos reais),** autorizado pela Lei nº. 2.045 de 09/03/2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Órgão: 05 ESPORTES

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Proj./Ativ. 1.013 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

 4.4.90.51.00.00.00.00.1104
 Obras e Instalações
 6.000,00

 4.4.90.51.00.00.00.00.1131
 Obras e Instalações
 584.100,00

Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Proj./Ativ. 2.106 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.52.00.00.00.00.3000 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE

Órgão: 06 SAÚDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Proj./Ativ. 2.040 SAÚDE

3.3.71.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Proj./Ativ. 2.041 MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.71.30.00.00.00.1303 Material de Consumo 60.000,00

Órgão:07SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOUnidade:02DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

Proj./Ativ. 2.057 MANTER AS ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.00.00.00.3760 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 53.000,00

Unidade: 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ. 2.051 E TURISMO

3.3.90.30.39.00.00.00.3000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E

Órgão: 08 SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO

Proj./Ativ. 1.012 CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.5.90.61.00.00.00.3000 Aquisição de Imóveis 60.000,00

Proj./Ativ. 2.066 MANTER O MATADOURO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.3000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

Órgão: 09 URBANISMO

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO Proj./Ativ. 1.008 URBANIZAR RUAS E AVENIDAS

 4.4.90.51.00.00.00.3510
 Obras e Instalações
 100.000,00

 4.4.90.51.00.00.00.00.3511
 Obras e Instalações
 100.000,00

Órgão:10SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALUnidade:03FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/>MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE

Proj./Ativ. 2.091 ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00.00.3000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.500,00

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2009, da Fonte 3000, no valor de R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais) da Fonte 3510, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), da Fonte 3511, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e da Fonte 3760, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), do excesso de arrecadação da fonte 1131 no valor de R\$ 584.100,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Órgão: 05 ESPORTES

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj./Ativ. 2.024 – DEMAIS RECURSOS

4.4.90.52.00.00.00.00.1104 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Órgão: 06 SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Proj./Ativ. 2.040 SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

2.041 MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo 60.000,00

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2010, 67<sup>o</sup> da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL